



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## PROJETO DE LEI Nº 4 DE 2024 AUTÓGRAFO Nº 39 DE 2024

### INSTITUI “JANEIRO BRANCO E A CAMPANHA ESTÍMULO AO CUIDADO DA SAÚDE MENTAL” NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do município de Mogi Mirim: “Janeiro Branco e a Campanha Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental”.

**Art. 2º** A instituição da referida Campanha: “Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental” tem por finalidade:

I- desenvolver ações de mobilização e sensibilização da população quanto a importância dos cuidados e preservação da saúde mental e emocional;

II- difundir e divulgar o conceito do “Janeiro Branco”, símbolo da campanha, que foi criado para incentivar a população a pensar a respeito da necessidade da qualidade de vida;

III- incentivar os profissionais da rede pública e privada para que contribuam com seus conhecimentos para a promoção e prevenção da saúde mental e emocional da população;

IV- agilizar a detecção e facilitar o acesso ao tratamento da depressão e da ansiedade;

V- difundir o conceito de saúde mental e emocional como um estado de equilíbrio;

VI- fomentar a criação de políticas públicas.

**Art. 3º** No mês de janeiro de cada ano poderão ser realizadas campanhas, palestras educativas, para que todas as pessoas e instituições públicas e privadas do município de Mogi Mirim reflitam, debatam, conheçam, planejem e efetivem ações em prol da saúde mental, assim como combatam o adoecimento emocional dos indivíduos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 26 de março de 2024.

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**Estado de São Paulo**



**Continuação do Autógrafo nº 39 de 2024.**

**VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**  
**1ª Vice-Presidente**

**VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI**  
**2º Vice-Presidente**

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**  
**1ª Secretária**

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**  
**2º Secretário**

**Projeto de Lei nº 4 de 2024**  
**Autoria: Vereador Alexandre Cintra**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X40K47483P382TBS>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: X40K-4748-3P38-2TBS**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:466/2024 - 26/03/2024 - 07:48 - X40K-4748-3P38-2TBS